



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/02019**  
**PROCESSO N.º 06/2019 – CONTRATO N.º 66/2019**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E EDMILTON PINTO GALVÃO – ME.**

Pelo presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com monitor, firmado em 29 de Março de 2019, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva** - Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **EDMILTON PINTO GALVÃO - ME**, com sede na Rua Jose Julio de Almeida, n.º 40, Bairro Gramadão, CEP. 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 25.099.644/0001-00, representada neste ato por **Edmilton Pinto Galvão**, RG n.º 40.425.749-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 321.806.108-31, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual até o dia **30 de junho de 2023**, retroagindo a data de **29 de Março de 2023**, mantendo o valor de **R\$ 2,11** (dois reais e onze centavos) por quilômetro, totalizando **R\$ 44.320,13** (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e treze centavos), pra o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **328,20** km (trezentos e vinte e oito quilômetros e duzentos metros), e **64** dias letivos estimados, operacionalizando a **linha nº 12**.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

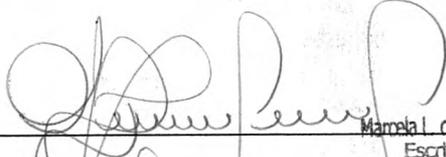
III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

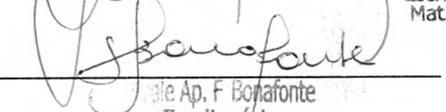
São Miguel Arcanjo, 12 de Abril de 2022.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: **EDMILTON PINTO GALVÃO – ME**  
Edmilton Pinto Galvão

Testemunhas:

1 -  Marmela L. de G. Machado  
CPF: \_\_\_\_\_ Escriturária  
Mat. 3664

2 -  Gle Ap. F. Bonafonte  
CPF: \_\_\_\_\_ Escriturária  
Mat. 2447